

DECRETO Nº 13.891/2020

Retoma o Atendimento e Adesão ao Programa de Novação de Débitos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), Denominado “Recomeçar”, Instituído pela Lei Municipal Nº 8.180/2019, de 06 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 71, IX e XLII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul; e

CONSIDERANDO o surto de COVID-19, declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que resultou na edição da Lei Federal Nº 13.979/2020, de 06/02/2020; no Decreto Legislativo Nº 6/2020, de 20/03/2020, declarando situação de calamidade pública no território brasileiro; no Decreto Estadual Nº 515/2020, de 17/03/2020, e seguintes, declarando situação de emergência no Estado de Santa Catarina; e nos Decretos Municipais Nºs 13.709/2020, de 16/03/2020; 13.715/2020, de 17/03/2020; 13.723/2020, de 18/03/2020; 13.729/2020, de 23/03/2020; 13.730/2020, de 24/03/2020; 13.731/2020, de 25/03/2020; 13.732/2020, de 26/03/2020; 13.733/2020, de 26/03/2020; 13.735/2020, de 31/03/2020; 13.738/2020, de 02/04/2020; 13.740/2020, de 03/04/2020; 13.744/2020, de 09/04/2020; 13.745/2020, de 13/04/2020; 13.760/2020, de 17/04/2020; 13.764/2020, de 17/04/2020; 13.765/2020, de 17/04/2020; 13.766/2020, de 19/04/2020; 13.778/2020, de 20/04/2020; 13.798/2020, de 22/04/2020; 13.800/2020, de 23/04/2020; 13.805/2020, de 27/04/2020; 13.813/2020, de 28/04/2020; 13.821/2020, de 29/04/2020; 13.839/2020, de 05/05/2020; 13.843/2020, de 06/05/2020; 13.848/2020, de 07/05/2020; 13.855/2020, de 11/05/2020; 13.857/2020, de 12/05/2020; 13.861/2020, de 12/05/2020; e 13.884/2020, de 22/05/2020, atos estes que, além de declarar situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Jaraguá do Sul, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19, também definiram diversas situações da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal Nº 13.730/2020, de 24/03/2020, que suspendeu a adesão ao Programa de Novação de Débitos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), denominado “Recomeçar”, instituído pela Lei Municipal Nº 8.180/2019, de 06/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da continuidade dos trabalhos referentes ao Programa “Recomeçar”;

DECRETA:

Art.1º Ficam retomados, a partir da data de 15 de junho de 2020, os atendimentos e adesão ao Programa de Novação de Débitos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), denominado “Recomeçar”, instituído pela Lei Municipal Nº 8.180/2019, de 06/12/2019.

Art.2º Os atendimentos presenciais serão realizados por meio de agendamento prévio e deverão respeitar as medidas protetivas já adotadas pelos órgãos públicos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de maio de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito